

1 **ATA DA SEXTA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DA BACIA**  
2 **HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA REALIZADA EM 28/08/2015.**

3  
4 Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, no Centro de  
5 Convivência do idoso, localizado na Rua Antonio Alves de Souza, s/n, no município de  
6 Angélica – MS, às nove horas e quinze minutos realizou-se a Sexta Reunião  
7 Extraordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema. Estiveram presentes  
8 nesta reunião os seguintes membros: Cláudio Ikeda Suzuki; Isaías Bernardini; Sidinei  
9 Tambosi; João Renato Ceolin; Telma Menezes Araújo; Yoshihiro Hakamada; José  
10 Simeão do Nascimento; Adriano Chaves de França; Heatclif Horing; Mário José  
11 Maffini; Cornelia Cristina Nagel; Maria Aparecida Gomes; Marcos Barbosa Pereira;  
12 Jussara Piovesan; Paulo Tamanini; Leonardo Sampaio Costa; Gleyciano  
13 Vasconcellos; e os seguintes convidados: Cristine Pedroso de Mendonça; Renato  
14 Martins Costa, Milton Barbosa; Antônio Gruatto; Horácio Kursolis; Mônica Souza;  
15 Guilherme Michel; Emerson Cassuci Ferreira; José Dias Duarte; João Cassuci. O  
16 Prefeito do município de Angélica, Sr. Luiz Antônio Milhorança, deu boas vindas,  
17 destacou a importância da água e das indústrias para o estado e para a região de  
18 Angélica. A Presidente do Comitê, Sra. Cornelia, abriu os trabalhos pedindo para que  
19 todos assinassem a lista de presença. A Presidente iniciou a pauta sobre a alteração  
20 do Regimento Interno do CBH Ivinhema. A primeira questão abordada foi o pedido do  
21 Ministério Público Federal (MPF) para participar deste Comitê, porém não consta no  
22 regimento interno a indicação de representantes do MPF. Dessa forma, o Sr. Leonardo  
23 sugeriu que fosse alterado o inciso I do Art. 9 do regimento interno, onde a indicação  
24 de um representante do Ministério do Meio Ambiente (MMA) fosse substituída pelo  
25 Ministério Público Federal, pois o MMA desde a criação deste Comitê não indicou  
26 representante para compor o plenário. Como nenhum membro se opôs à decisão, a  
27 Presidente alterou no regimento. Ainda no Art. 9, inciso II, a presidente fez a alteração  
28 da nomenclatura da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, do Planejamento e da  
29 Ciência e Tecnologia para Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
30 Econômico, estipulada pela nova gestão estadual. A Presidente, com o aval dos  
31 membros, alterou o Art. 16 que trata da antecedência para convocação das reuniões  
32 ordinárias de 30 dias para 15 dias e das reuniões extraordinárias de 15 dias para 10  
33 dias, seguindo a mesma prática do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH).  
34 O Sr. Heatclif comentou sobre a permissão de aprovação de atas das reuniões  
35 extraordinárias nas reuniões ordinárias seguintes. A Presidente comentou que no  
36 regimento interno não há impedimento que se faça a aprovação, então o comitê pode  
37 adotar essa prática. Em relação aos mandatos eletivos, alterou-se a vigência de dois  
38 para três anos, tanto da diretoria (Art. 27, § 1º), quanto das câmaras técnicas (Artigo  
39 39, § 2º). Ainda no Art. 27, § 1º, a Presidente, com aprovação dos membros, **retirou** a  
40 frase: “Ao término do primeiro mandato da primeira composição do comitê, cessar-se-  
41 á a possibilidade da reeleição da diretoria, independentemente do cargo ocupado”. No  
42 Art. 50, a Presidente substituiu a duração de 2 (dois) anos de mandatos eletivos para 3  
43 (anos). No mesmo artigo, houve o consenso para **eliminar** a frase: “permitida  
44 reeleição da entidade por no máximo duas vezes, exceto na primeira composição do  
45 Comitê, que terá mandato de quatro anos”. O Sr. Heatclif sugeriu que a Câmara  
46 Técnica de Educação Ambiental fosse incluída no regimento como permanente.  
47 Segundo o Sr. Heatclif, como o Plano de Bacia do Rio Ivinhema prevê várias ações de  
48 educação ambiental, seria mais interessante torná-la permanente desde já. Os  
49 membros aprovaram a sugestão e a Presidente **incluiu** a Câmara Técnica de  
50 Educação Ambiental no Art. 35, que cria as Câmaras Técnicas Permanentes de  
51 Assuntos Legais e de Gestão de Recursos Hídricos. O Sr. Leonardo lembrou que o  
52 Comitê pode aprovar as mudanças do regimento, mas que as alterações devem ser  
53 submetidas ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH). Sem mais sugestões  
54 de alteração, foram aprovadas as mudanças no regimento. A presidente colocou para  
55 aprovação a ATA da Reunião Extraordinária anterior, cuja única alteração necessária

56 foi a correção de "Quarta Reunião Extraordinária" para "Quinta Reunião  
57 Extraordinária". O Sr. Adriano pediu a palavra para relatar que não têm recebido os e-  
58 mails do comitê. A Presidente disse que verificaria o grupo de e-mails. Sem mais  
59 informes ou assuntos a serem debatidos deu-se por encerrada a reunião onde a  
60 Secretaria Executiva do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Ivinhema lavrou a  
61 presente ATA que após lida e aprovada será assinada pela diretoria e por mim,  
62 relatora desta ATA.

63

64

65

66

67



68 Cornelia Cristina Nagel  
69 Presidente do CBH Ivinhema

70

71

72

73

74

75 Isaiás Bernardini  
76 1º Secretário do CBH Ivinhema

77

78

79

80

81 Cristine Pedroso de Mendonça  
82 Relatora da ATA

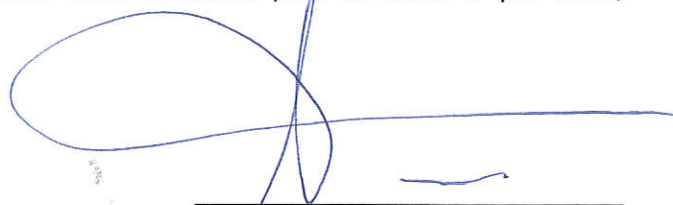
83

84

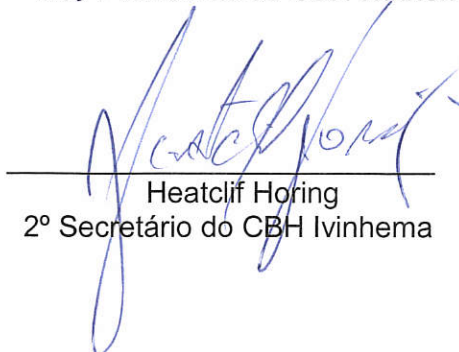
85

86

Angélica - MS, 28 de agosto de 2015.



Sidenei Ambrósio Tambosi  
Vice-Presidente do CBH Ivinhema



Heatclif Horing  
2º Secretário do CBH Ivinhema